



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01 / 2020
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(Processo Administrativo nº 23242.000779/2020-78)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus Santa Rosa* (IFFar - *Campus Santa Rosa*), sediada na Av. Bráulio de Oliveira, 1400, Bairro Central, 98.787-740 - Santa Rosa/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pela Diretora geral Pró-Tempore Analice Marchezan, nomeada pela Portaria Eletrônica nº 425 de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2020, Seção 2, página 21, portador da matrícula funcional nº 1757058, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no D.O.U. de 30/11/2020, Seção 3, página 57, processo administrativo n.º 23242.000779/2020-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Químico, Material Laboratorial e Meios de Cultura e Material Biológico, especificado no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 01./2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, 04.345.762/0001-80, RUA PONTE RASA, 273 - VILA PONTE RASA - CEP: 03896-000 - SÃO PAULO/SP - SITE: WWW.REYGLASS.COM.BR, (11) 2041-1402, (11)2041-5721/2041-6885, RUTE OLIVEIRA



Item (ns)	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
8	Acetona, reagente P.A. aspecto físico líquido límpido transparente, fórmula química C ₃ H ₆ O, massa molecular 58,08, grau de pureza mínima de 99,8%, número de referência química CAS 67-64-1. Validade mínima 2 anos.	ACS	ACS	Litro	12	R\$ 47,81	R\$ 573,72
15	Ácido bórico, aspecto físico: cristal incolor ou pó/grânulo branco, inodoro, peso molecular: 61,83 g/mol, composição química: H ₃ BO ₃ , grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 10043-35-3.	ACS	ACS	Frasco de 500 gramas	6	R\$ 19,90	R\$ 119,44
24	Ácido indol-3-butírico, aspecto físico cristal incolor à levemente esbranquiçado, inodoro, fórmula química C ₁₂ H ₁₃ NO ₂ , peso molecular 203,24, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química CAS 133-32-4.	ACS	ACS	Frasco de 50 gramas	7	R\$ 371,82	R\$ 2.602,75
26	Ácido láctico, aspecto físico líquido xaroposo, levemente amarelado, inodoro, fórmula química C ₃ H ₆ O ₃ em solução aquosa, peso molecular 90,08, teor de pureza mínima de 85%, número de referência química CAS 79-33-4.	ACS	ACS	Litro	5	R\$ 28,73	R\$ 143,65
31	Ácido salicílico, aspecto físico pó cristalino branco, peso molecular 138,12, fórmula química HO.C ₆ H ₄ .COOH	ACS	ACS	Frasco com 500	20	R\$ 58,69	R\$ 1.173,80



	anidro, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 69-72-7.			gramas			
34	Ácido tiobarbitúrico, aspecto físico pó esbranquiçado a levemente amarelado, fórmula química C ₄ H ₄ O ₂ N ₂ S (ácido 2-tiobarbitúrico), peso molecular 144,15, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química CAS 504-17-6.	ACS	ACS	Gramma	1	R\$ 23,95	R\$ 23,95
37	Álcool butílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor forte característico, peso molecular: 74,12g/mol, fórmula química: C ₄ H ₉ OH normal (1-butanol), grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 71-36-3.	ACS	ACS	Litro	3	R\$ 31,32	R\$ 93,96
42	Álcool propílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: (CH ₃) ₂ CHOH (isopropílico ou iso-propanol), peso molecular : 60,10 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, número de referência química: CAS 67-63-0.	ACS	ACS	Litro	32	R\$ 42,96	R\$ 1.374,72
48	Anilina PA ACS (sinônimos: aminobenzeno, fenilamina, benzenamina); no. CAS: 62-53-3; fórmula de hill: C ₆ H ₇ N; massa molar 93.13 g/mol; número CE: 200-539-3; fórmula química: C ₆ H ₅ NH ₂ ; pureza mínima maior 99%.	ACS	ACS	Litro	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
60	Biotina, aspecto físico pó branco, fórmula química C ₁₀ H ₁₆ N ₂ O ₃ S, peso molecular 244,32, grau de pureza mínima	ACS	ACS	Gramma	1	R\$ 159,91	R\$ 151,91



	de 99%, característica adicional reagente, número de referência química CAS 58-85-5.						
75	Cloreto de cálcio, aspecto físico cristal higroscópico, incolor, inodoro, fórmula química: $CaCl_2$, peso molecular 110,99 g/mol pureza mínima 95% reagente P.A. número de referência química CAS 10043-52-4.	ACS	ACS	Kg	12	R\$ 54,99	R\$ 659,93
77	Cloreto de ferro, aspecto físico: pó cinza esverdeado escuro à preto, inodoro, composição: $FeCl_3$ anidro, peso molecular: 162,21 g/mol, pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 7705-08-0.	ACS	ACS	Kg	12	R\$ 104,17	R\$ 1.250,04
83	Cloreto de sódio, aspecto físico: pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química: $NaCl$ anidro, peso molecular: 58,45 g/mol, pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 7647-14-5.	ACS	ACS	Kg	9	R\$ 15,03	R\$ 135,27
88	Corante, tipo azul de toluidina, aspecto físico pó, características adicionais CI 152040. Frasco com 25 gramas.	ACS	ACS	Frasco 25g	5	R\$ 57,99	R\$ 289,97
92	Corante, tipo lugol forte, características adicionais solução a 2%. Frasco 1000 ml.	ACS	ACS	Frasco 1000 mL	4	R\$ 70,25	R\$ 281,00
95	Cromato de potássio, aspecto físico: pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro, fórmula química: K_2CrO_4 , massa	ACS	ACS	Kg	8	R\$ 154,98	R\$ 1.239,87



	molecular: 194,19 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, número de referência química: CAS 7789-00-6, características adicionais: reagente ACS.						
97	Dextrose, aspecto físico cristal incolor ou pó branco cristalino, inodoro, fórmula química $C_6H_{12}O_6.H_2O$, peso molecular 198,18, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente, número de referência química CAS 5996-10-1.	ACS	ACS	Kg	4	R\$ 45,96	R\$ 183,84
99	Dicromato de potássio, reagente P.A., aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química $K_2CR_2O_7$, peso molecular 294,18g/mol, grau de pureza mínima de 99%, CAS 7778-50-9. Fornecimento em frasco com 500 g.	ACS	ACS	Frasco de 500 gramas	7	R\$ 52,99	R\$ 368,16
103	Dimetilsulfóxido (DMSO). Aspecto físico: líquido límpido, incolor, inodoro. Peso molecular: 78,13 g/mol. Composição química: $(CH_3)_2SO$. Teor de pureza: mínimo 99,9%, reagente P.A. Número de referência CAS: 67-68-5.	ACS	ACS	Litro	3	R\$ 53,22	R\$ 159,66
119	Ferrocianeto de potássio, aspecto físico: cristal amarelo, fórmula química: $K_4FE(CN)_6.3H_2O$ (trihidratado), peso molecular: 422,39 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. ACS, número de referência química: CAS 14459-95-1.	ACS	ACS	Frasco de 500 g	4	R\$ 60,79	R\$ 243,17
122	Fluoresceína, aspecto físico pó laranja avermelhado, inodoro, fórmula química	ACS	ACS	Grama	425	R\$ 0,54	R\$ 229,50



	C20H10O5.2NA (sal sódico), peso molecular 376,27 g/mol, grau de pureza mínima de 97%, número de referência química CAS 518-47-8.						
123	Folin ciocalteau-solução 2N. Frasco de 500ml.	ACS	ACS	Frasco 500 ml	3	R\$ 182,74	R\$ 548,22
137	Glicerol, aspecto físico líquido viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química C3H8O3, peso molecular 92,09, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 56-81-5.	ACS	ACS	Litro	15	R\$ 21,28	R\$ 319,20
138	Glicerol: glicerina. Peso molecular: 92,09. Fórmula química C3H8O3. Metais pesados: >0,0005%; pureza ≥ 100,9%. Aparência: líquido claro e viscoso. Densidade 1,26.	ACS	ACS	Litro	7	R\$ 34,41	R\$ 240,87
140	Graxa - silicone, aspecto físico: pastosa, consistência: baixa, composição: polímero de metil siloxano, cor: branca, uso: lubrificante, aplicação: vidraria laboratório.	ACS	ACS	Frasco 50g	5	R\$ 25,35	R\$ 126,75
150	Hipoclorito de sódio, concentração mínima de 12% de cloro, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da entrega, e embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Unidade de 5 litros.	Larilimp	Larilimp	Frasco de 5 Litros	36	R\$ 30,63	R\$ 1.102,68
163	Kaolin; silicato de alumínio hidratado; k7375,sigma; frasco de 1kg.	ACS	ACS	Kg	1	R\$ 328,63	R\$ 328,63



179	Nipagin (metilparabeno), frasco de 500g. Aspecto físico pó branco cristalino, odor fraco ou inodoro, fórmula química $C_8H_8O_3$, peso molecular 152,15, grau de pureza mínima de 99,5. Padrão de referência analítico. Número de referência química CAS 99-76-3. Fornecido com ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), data de fabricação não anterior a 6 meses da data de entrega ou prazo de validade mínimo de 3 anos a contar da entrega. Frasco de 500g.	ACS	ACS	Frasco de 500 gramas	2	R\$ 90,00	R\$ 180,00
182	Nitrato de cobalto, aspecto físico pó vermelho cristalino, leve odor de ácido nítrico, fórmula química $CO(NO_3)_2 \cdot 6H_2O$ (Cobalto II) - hexahidratado, peso molecular 291,03, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A., número de referência química CAS 10026-22-9. Frasco de 500g.	ACS	ACS	Frasco de 500 gramas	5	R\$ 329,73	R\$ 1.648,65
214	Soda dornic, para análise de leite. Hidróxido de sódio, concentração: 0,1 N, apresentação: solução aquosa.	ACS	ACS	Litro	1	R\$ 69,53	R\$ 69,53
229	Solução tampão PH 7, aplicação calibragem de phmetro.	ACS	ACS	Frasco 250 ml	44	R\$ 16,43	R\$ 722,92
231	Solução tampão PH 10, aspecto físico líquido, incolor, aplicação aplicação calibragem de phmetro. Frasco com 500ml. Validade mínima 1 ano.	ACS	ACS	Frasco 500 ML	13	R\$ 15,56	R\$ 202,28
232	Sulfato de Cobre II, composição química:	ACS	ACS	Frasco	14	R\$ 42,07	R\$ 588,98



	CUSO ₄ .5H ₂ O, aspecto físico: fino cristal azul, peso da molécula: 249,68 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 7758-99-8.			500 g			
233	Sulfato de ferro, aspecto físico: pó, composição química: FESO ₄ .7H ₂ O (sulfato de ferro II heptahidratado), peso molecular: 278,01 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 7782-63-0.	ACS	ACS	Kg	3	R\$ 120,45	R\$ 361,35
234	Sulfato de magnésio, aspecto físico: cristal incolor, brilhante, inodoro, amargo, fórmula química: MgSO ₄ .7H ₂ O, massa molecular: 246,48 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 10034-99-8.	ACS	ACS	Kg	6	R\$ 35,86	R\$ 215,16
240	Sulfato de zinco, aspecto físico pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química ZNSO ₄ .7H ₂ O, massa molecular 287,60, grau de pureza mínima 99,5%, característica adicional reagente P.A. ACS ISO, número de referência química CAS 7446-20-0.	ACS	ACS	Kg	9	R\$ 32,00	R\$ 288,00
241	Sulfato de zinco, aspecto físico: pó ou cristal, incolor ou branco, fórmula química: ZNSO ₄ .7H ₂ O, massa molecular: 287,60 g/mol, grau de pureza mínima 99,5%, característica adicional: reagente P.A., número de	ACS	ACS	Kg	1	R\$ 32,27	R\$ 32,27



	referência química: CAS 7446-20-0.						
244	Tartarato de sódio e potássio, peso molecular 282,22, aspecto físico pó branco ou cristal incolor, inodoro, fórmula química NAKC4H4O6.4H2O , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. número de referência química CAS 6381-59-5.	ACS	ACS	Kg	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
248	Tetraborato de sódio, peso molecular: 381,37 g/mol, aspecto físico: pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química: NA2B4O7.10H2O (decahidratado), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente P.A. ACS ISO, número de referência química: CAS 1303-96-4.	ACS	ACS	Kg	3	R\$ 21,50	R\$ 64,50
256	Trifeniltetrazólio, aspecto físico: pó branco, levemente amarelado, fórmula química: C19H15CLN4 (cloreto 2,3,5-trifenil-2h-tetrazólio), peso molecular: 334,81 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, número de referência química: CAS 298-96-4. Frasco contendo 10 gramas.	ACS	ACS	Frasco 10g	6	R\$ 146,52	R\$ 879,12
TOTAL (R\$)						R\$ 19.719,46	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFar - *Campus* Santa Rosa.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
8	Alegrete/RS (1), Santa Rosa/RS (4), Santo Augusto/RS (7)	Litro	12
15	Alegrete/RS (2), Santa Rosa/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)	Frasco de 500 gramas	6
24	Santo Ângelo/RS (5), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 50 gramas.	7
26	Alegrete/RS (3), São Vicente do Sul/RS (2)	Litro	5
31	São Vicente do Sul/RS (20)	Frasco com 500 gramas.	20
34	São Vicente do Sul/RS (1)	Gramas	1
37	Alegrete/RS (1), Panambi/RS (1), Santo Ângelo/RS (1)	Litro	3
42	Alegrete/RS (3), Frederico Westphalen/RS (5), Panambi/RS (3), Santa Rosa/RS (10), Santo Ângelo/RS (10), São Borja/RS (1)	Litro	32
48	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Borja/RS (1)	Litro	5
60	São Vicente do Sul/RS (1)	Gramas	1
75	Alegrete/RS (1), Panambi/RS (1), Santo Ângelo/RS (3), Santo Augusto/RS (5), São Vicente do Sul/RS (2)	Kg	12
77	Alegrete/RS (1), Panambi/RS (4), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)	Kg	12
83	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (1), Panambi/RS (3), Santo Augusto/RS (3)	Kg	9
88	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (1), Panambi/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco 25g	5



92	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)	Frasco 1000 mL	4
95	Alegrete/RS (1), Santo Augusto/RS (2), São Borja/RS (1), São Vicente do Sul/RS (4)	Kg	8
97	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (3)	Kg	4
99	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (2), Santo Augusto/RS (3), São Borja/RS (1)	Frasco de 500 gramas	7
103	Alegrete/RS (1), Júlio de Castilhos/RS (2)	Litro	3
119	Alegrete/RS (1), Panambi/RS (1), Santa Rosa/RS (1), São Borja/RS (1)	Frasco de 500g	4
122	Alegrete/RS (100), Júlio de Castilhos/RS (200), Panambi/RS (25), Santo Ângelo/RS (100)	Gramas	425
123	Santo Augusto/RS (3)	Frasco 500ml	3
137	Alegrete/RS (2), Panambi/RS (3), São Vicente do Sul/RS (10)	Litro	15
138	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (4), Santo Ângelo/RS (2)	Litro	7
140	Alegrete/RS (1), Santa Rosa/RS (2), Santo Augusto/RS (2)	Frasco 50g	5
150	Alegrete/RS (2), Frederico Westphalen/RS (4), Panambi/RS (30)	Frasco de 5 Litros	36
163	São Vicente do Sul/RS (1)	Kg	1
179	Jaguari/RS (2)	Frasco de 500 gramas	2
182	Alegrete/RS (1), Panambi/RS (1), São Borja/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Frasco de 500 gramas	5
214	Santa Rosa/RS (1)	Litro	1



229	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (7), Jaguari/RS (4), Júlio de Castilhos/RS (4), Panambi/RS (2), Santa Rosa/RS (2), Santo Ângelo/RS (4), Santo Augusto/RS (4), São Borja/RS (1), São Vicente do Sul/RS (15)	Frasco 250ml	44
231	Alegrete/RS (1), Frederico Westphalen/RS (7), Júlio de Castilhos/RS (4), São Borja/RS (1)	Frasco 500 ML	13
232	Alegrete/RS (2), Jaguari/RS (2), Panambi/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (6)	Frasco 500g	14
233	Alegrete/RS (1), Santa Rosa/RS (1), Santo Ângelo/RS (1)	Kg	3
234	Santa Rosa/RS (3), Santo Ângelo/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Kg	6
240	Frederico Westphalen/RS (3), Santa Rosa/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)	Kg	9
241	Santo Ângelo/RS (1)	Kg	1
244	Alegrete/RS (1), São Vicente do Sul/RS (2)	Kg	3
248	Alegrete/RS (2), Santo Ângelo/RS (1)	Kg	3
256	Santo Augusto/RS (1), São Vicente do Sul/RS (5)	Frasco 10g	6

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura pela administração, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. À pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.



8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa - RS, 14 de janeiro de 2021.

Analice Marchezan
Matrícula: 1757058
Pelo CONTRATANTE
(Assinado Digitalmente)

Rute Oliveira Leandro
CPF: 114.139.208-96
REY GLASS